

1820

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ**

**Processo Número: 0382789-97.2008.8.19.0001**

**FABRÍCIO DAZZI**, Administrador judicial, nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **FORJA RIO LTDA.**, vem perante a Vossa Excelência, apresentar o relatório mensal previsto no artigo 22 da Lei 11.101/05.

1. Requerer a juntada do relatório acima referido.
  
2. A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de Maio de 2015.
  
3. Desta forma, o relatório anexo abrange o período de Janeiro a Maio de 2015.
  
4. O resultado do período foi negativo, apresentando prejuízo de R\$ 1.002.511,43.

FECAP ENP06 201503043934 30/06/15 17:07:16126474 6894494

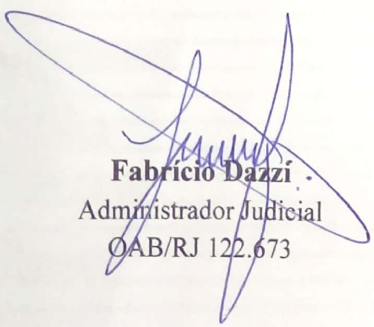
2

1821

5. A Recuperanda gera em torno de 62 empregos diretos e diversos indiretos.
6. O faturamento do período foi da ordem de R\$ 2.266.082,75, com média mensal de R\$ 453.216,55.
7. Em 31/05/2015 a Recuperanda possuía disponibilidades de R\$ 9.244,91, e recebíveis de R\$ 3.275.129,28.
8. Analisando os dados fornecidos constatou-se seu funcionamento regular, não obstante continuar apresentando prejuízo.
9. Finalmente, reiteramos seja intimada a recuperanda para comprovar os pagamentos feitos aos credores concursais, sob as penas da Lei.

Nos termos de Direito;  
P. Juntada e deferimento:

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2015.



**Fabricio Dazzi**  
Administrador Judicial  
OAB/RJ 122.673



**José Vanderlei Masson dos Santos**  
Perito Contador  
CRC/SP ISP 124747-0/07 - S - RJ